



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.629/2018 (De 06 de Julho de 2018)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender a finalidade abaixo especificadas:

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.'05 – SETOR DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			
235	4.4.90.52	12.364.0010.2.014	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00


Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			
145	4.4.90.51	15.452.0012.1.003	Obras – Extensão de Rede de Energia Elétrica	135.000,00

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 de Julho de 2018.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal